Anexo d_____
S. Vicente ____/____/____

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 160-A

Projeto de Lei nº 19/93
de autoria do Vereador
Ricardo Veron Guimarães

Institui a Campanha "Projeto Praia Limpa", e dá outras providências.
Processo nº 6837/93.

Luiz Carlos Pedro, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Campanha "Projeto Praia Limpa".

Art. 2º - A campanha tem por objetivo orientar e estimular a população, no sentido de colaborar com a Prefeitura Municipal, mantendo limpas as praias do Município.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de maio de 1993.

LUIZ CARLOS PEDRO
Prefeito Municipal

Proc. 78/93